



Eleições para as Comissões Executivas das Especializações

CONVOCATÓRIA

1. Nos termos do disposto no Artigo 8.º do Regulamento das Especializações da Ordem dos Engenheiros, publicado no portal da Ordem na Internet, convoco para o dia **21 de Junho de 2013** as Eleições (triénio 2013-2016) para as Comissões Executivas das seguintes Especializações:

Direção e Gestão da Construção;
Energia;
Engenharia Acústica;
Engenharia Aeronáutica;
Engenharia Alimentar;
Engenharia de Climatização;
Engenharia e Gestão Industrial;
Engenharia Sanitária;
Engenharia de Segurança;
Estruturas;
Geotecnia;
Hidráulica e Recursos Hídricos;
Luminotecnia;
Manutenção Industrial;
Segurança no Trabalho e na Construção;
Sistemas de Informação Geográfica;
Telecomunicações;
Transportes e Vias de Comunicação.

2. Podem votar e concorrer a estas eleições os membros titulares da respetiva Especialização na data da presente convocatória, que estejam no pleno gozo dos seus direitos estatutários e que constem dos respetivos cadernos eleitorais.

3. **As candidaturas dirigidas ao Bastonário devem ser apresentadas na Sede Nacional da Ordem até ao próximo dia 17 de Maio (6.ª feira), entre as 10h00 e as 12h30 e as 14h30 e as 18h00, em listas designando o Coordenador, o Coordenador Adjunto e mais 3 a 5 elementos para constituição da Comissão Executiva, acompanhada dos respetivos termos de aceitação dos candidatos e de um Plano de Atividades a desenvolver no triénio.**

4. É permitida a reeleição, mas o mesmo cargo não pode ser desempenhado, consecutivamente, por mais de dois mandatos.

5. O direito de voto é exercido por um dos três modos seguintes: **eletronicamente pela Internet; por correspondência; presencialmente.**

6. Para efeitos de votação eletrónica pela Internet, os membros registados nos cadernos eleitorais receberão, até 21 dias antes da data marcada para as eleições, uma carta de PIN confidencial e um folheto com as

instruções para o exercício do voto eletrónico, e poderão votar entre as 14h00 (catorze horas) do dia 14 de Junho e as 20h00 (vinte horas) do dia 21 de Junho de 2013.

7. Para efeitos de votação por correspondência, os membros eleitores receberão, conjuntamente com a documentação referida no número anterior, um impresso e respetivo sobrescrito de resposta, para expressamente manifestarem a sua opção por este modo de votar. Exclusivamente aos eleitores que até ao dia 7 de Junho devolverem à Ordem o referido impresso preenchido, ser-lhes-ão enviados os boletins de voto em papel. O voto por correspondência poderá ser remetido logo que o membro eleitor esteja de posse dos boletins de voto em papel, mas só será considerado válido se for recebido pela Mesa da Assembleia Eleitoral até ao encerramento da votação presencial. O voto por correspondência também poderá ser entregue em mão, pelo próprio membro eleitor, na Secretaria Geral da Ordem, dentro dos respetivos horários de abertura ao público, até à véspera do dia da votação, sendo-lhe emitido documento da sua receção.

8. Para efeitos de votação presencial, funcionará entre as 09h00 (nove horas) e as 20h00 (vinte horas) do dia 21 de junho de 2013, uma Mesa de Voto na Sede Nacional da Ordem, sita em Lisboa na Av. António Augusto de Aguiar, 3-D.

9. Os Cadernos Eleitorais relativos a cada uma das Especializações estarão disponíveis para consulta na Sede Nacional e no portal da Ordem na Internet (www.ordemdosengenheiros.pt) a partir do dia 30 de Abril de 2013.

10. As reclamações relativas à inscrição ou omissão irregulares nos cadernos eleitorais devem ser apresentadas por escrito ao signatário no prazo de sete dias a contar da data em que forem disponibilizados para consulta.

Lisboa, 19 de Abril de 2012.

O Bastonário



Carlos Matias Ramos